



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS
1ª CD

RESULTADO DO JULGAMENTO REALIZADO EM 13/02/2017 -TJD/AM

Fizeram parte da sessão de julgamento os Drs. Auditores:

JOÃO PAULO MOPNTEIRO DE LIMA-----Presidente-----

MARCIO GREYK JOSE-----Vice-Presidente-----

SERGIO LITAIFF FILHO-----

JOHNNY AROUCHA BRITO-----

WILKEENS DA COSTA LIMA-----

VICTOR GABRIEL-----Procurador -----

1. PROCESSO N.º 003 /2017:

Categoria Juvenil

Campeonato Amazonense de Futebol Juvenil 2016.

Denunciados:

- Angel Gabriel Souza de Oliveira, atleta do Sul America Esporte Clube, incurso nas sanções do Art. 254-A inciso I e 243-F, ambos do CBJD.
- Luis Costa, Presidente da EPD Sul America, incurso no Art. 206, 213 e art.243-F ambos do CBJD.
- EPD Sul America Esporte Clube, incurso nas sanções do art.206, 213 e 243-F ambos do CBJD.
- Leandro Victor S. dos Santos, atleta da EPD Sul America, incurso nas sanções do art. 254-A inciso I do CBJD.
- Breno Moutinho de Souza, atleta da EPD Manaus Futebol Clube, incurso nas sanções do art.254-A inciso I do CBJD.

AUDITOR RELATOR: Dr. MARCIO GREYK JOSÉ DE PAULO RAPOSO

Resultado: Por unanimidade de votos o atleta, **Angel Gabriel Souza de Oliveira**, atleta da EPD Sul America, foi **CONDENADO** com suspensão de 04 partidas reduzidas pela metade com fulcro no art.182 mais multa solidaria de R\$ 200,00 (duzentos reais) conforme o art. 243-F, e suspensão de uma partida. Por unanimidade de votos, **Luis Costa**, Presidente da EPD Sul America, foi **CONDENADO** com a multa de R\$ 200,00(Duzentos reais),mais suspensão de uma partida e pena de **ADVERTENCIA** de acordo com o art. 258. por unanimidade de votos a **EPD Sul America Esporte Clube**, foi **CONDENADA** com multa de R\$ 800,00(oitocentos reais),com fulcro no art.213, mais suspensão de uma partida. Por unanimidade de votos, **Leandro Victor S. dos Santos**, atleta da EPD Sul America, foi **CONDENADO** com suspensão de 04 partidas reduzido pela metade com fulcro no art. 182, por unanimidade de votos, **Breno Moutinho de**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS

1ª CD

Souza, atleta da EPD Manaus Futebol Clube, foi **CONDENADO** com suspensão de 04 partidas reduzidas pela metade com fulcro no artigo 182.

Funcionou na defesa Dr. Ronaldo Sperry.

2. PROCESSO N.º 004 /2017:

Campeonato Amazonense Serie-B 2017.

Denunciados:

- Esporte Clube Taruma, incurso no Art.191, inciso III do CBJD.
- CDC Manicoré, incirso nas sanções do art. 191, inciso III do CBJD.

AUDITOR RELATOR: Dr. SERGIO LITAIFF FILHO

Resultado: Por maioria de votos a **EPD Esporte Clube Taruma**, foi **CONDENADO** com multa de R\$ 600,00 (seiscentos reais) com fulcro no art.191, mais o pagamento da taxa de arbitragem no valor de 1.200,00(mil e duzentos) reais que deverá ser comprovada no prazo de 03 dias, sob pena de suspensão de sua atividades, e multa de R\$500,00(quinhetos reais) com fulcro no art.220-A, inciso II. por unanimidade de votos a **CDC Manicoré**, foi extinto sem resolução do mérito.

3. PROCESSO N.º 005 /2017:

Denunciado:

EPD Atlético Rio Negro Clube, incurso no Art.191, inciso II e art. 223 ambos do CBJD.

AUDITOR RELATOR: Dr. JOHNNY AROUCHA BRITO

Resultado: Por unanimidade de votos a **EPD Atlético Rio Negro Clube**, foi **CONDENADA** a multa de R\$ 500,00(quinhetos reais) com fulcro no art.191, inciso II,pelo acordo não cumprido,deverá também no prazo de 72 horas comprovar o pagamento da taxa de arbitragem da 7º parcela,caso não seja apresentado no prazo, se aplicara multa de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mais suspensão imediata de suas atividades.

Funcionou na defesa do Atlético Rio Negro Clube Dr. Thales de Verçosa.

4. PROCESSO N.º 006 /2017:

Campeonato Amazonense Serie-B 2017.

Denunciado:

Rogério Rodrigues Silva, atleta da EPD Holanda Esporte Clube, incurso no Art. 254,§ 1º, inciso I e II do CBJD

AUDITOR RELATOR: Dr. WILKEENS DA COSTA LIMA

Resultado: Por unanimidade o atleta **Rogério Rodrigues Silva**, atleta da EPD Holanda Esporte Clube,, foi **CONDENADO** com pena de **ADVERTENCIA** com fulcro no art. 254 §1º.

Funcionou na defesa Dr. Ronaldo Sperry.

5. PROCESSO N.º 007 /2017:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS
1ª CD

Campeonato Amazonense Serie -B 2017.

Denunciado:

- Penarol Atlético Clube, incurso no Art.206 e 191, inciso III ambos do CBJD.
Federação Amazonense de Futebol, incurso nas sanções do art.206 e 191, inciso III do CBJD

AUDITOR RELATOR: Dr. MARCIO GREYK JOSÉ DE PAULA RAPOSO

Resultado: Por unanimidade de votos, a **EPD Penarol Atlético Clube**, foi Julgado Improcedente das imputações que lhes foram proferidas. Por unanimidade de votos a **Federação Amazonense de Futebol**, foi Julgado Improcedente das imputações que lhes foram proferidas.

6. PROCESSO N.º 008 /2017:

Campeonato Amazonense Serie-B 2017.

Denunciado:

- Miliano Tavares de Oliveira, Atleta da EPD Esporte Clube Taruma, incurso no Art. 250,§ 1º, inciso I do CBJD.
- Antonio Policarpo Rios Roberto, Presidente da EPD Esporte Clube Taruma, incirso nas sanções do art.243-F§1º e 2º do CBJD.

AUDITOR RELATOR: Dr. SERGIO LITAIFF FILHO

Resultado: Por maioria de votos, o atleta, **Miliano Tavares de Oliveira**, Atleta da EPD Esporte Clube Taruma, foi **ABSOLVIDO**, de acordo com o art 250, e **CONDENADO** a multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) com fulcro no art.220-A,incisi II. Por maioria de votos, Antonio Policarpo Rios Roberto, foi **CONDENADO** com suspensão de 04 partidas, mais multa de R\$ 500,00(quinhentos reais) com fulcro no art. 220-A, inciso II.

Manaus, 13 de Fevereiro de 2017.

Maria das Graças Bernardo

Secretária 1ª CD - TJDAM